

ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. DADOS GERAIS

- **Objeto proposto:** Locação de estande para uso institucional durante a realização da COP 30, na cidade de Belém/PA.
- **Valor estimado:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
- **Unidade requisitante:** Prefeitura Municipal de Anapu – Secretaria Municipal de Administração
- **Dotação Orçamentária:**  
Exercício 2025  
Atividade: 0202.041220037.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Prazo de Início:** Imediato
- **Grau de Prioridade:** Alta

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A COP 30 (Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas), a ser realizada em novembro de 2025, na cidade de Belém/PA, será um dos maiores e mais relevantes eventos internacionais da atualidade voltados às questões ambientais, climáticas e de desenvolvimento sustentável. Trata-se de um encontro de líderes mundiais, técnicos, representantes de governos e sociedade civil de todo o planeta, em busca de soluções conjuntas para os desafios da mudança climática, especialmente no contexto amazônico.

Nesse cenário, o Município de Anapu – situado no coração da Amazônia – tem papel estratégico na pauta climática, por sua vasta cobertura florestal, sua localização geopolítica e pelos desafios enfrentados em áreas como desmatamento, conservação, agricultura sustentável, regularização fundiária, energia renovável e justiça climática.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA**

A locação de estande institucional na COP 30 permitirá à Prefeitura de Anapu apresentar suas políticas públicas, projetos sustentáveis, boas práticas administrativas, além de atrair parcerias, cooperações técnicas e recursos de organismos nacionais e internacionais. Trata-se de uma rara oportunidade de dar visibilidade ao município no cenário global, ampliando sua capacidade de articulação e de captação de investimentos voltados à proteção ambiental, infraestrutura verde, educação ambiental e fortalecimento das comunidades tradicionais.

Além disso, a visibilidade decorrente da participação oficial na COP 30 reforça a imagem do município como ente comprometido com a agenda climática e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), gerando repercussões positivas para sua reputação, governança e posicionamento junto ao Governo Federal e às entidades multilaterais.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição**.

A empresa **PARÁ 2000**, organização social sem fins lucrativos qualificada pelo Estado do Pará (Decreto nº 3.881/2000), é a única autorizada a operar e comercializar os espaços institucionais no evento COP 30, conforme documentação comprobatória apresentada. Além disso, a PARÁ 2000 possui experiência comprovada na prestação de serviços correlatos, conforme atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Turismo do Estado do Pará pela execução de estrutura e organização da Cúpula da Amazônia 2023.

Portanto, não há possibilidade de competição entre eventuais fornecedores, sendo a contratação da PARÁ 2000 justificada pela exclusividade do espaço e da prestação dos serviços relacionados à locação do estande institucional no evento em questão.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

A locação do estande para a COP 30 é uma ação institucional estratégica, urgente e de alta prioridade para o Município de Anapu, pois:

- Garante presença oficial em um evento de escala global;
- Permite divulgação de projetos locais voltados à sustentabilidade e meio ambiente;
- Amplia a capacidade de articulação com agentes internacionais;
- Promove a imagem institucional do município em linha com a agenda climática mundial;
- Estimula o fortalecimento de políticas públicas voltadas à preservação da Amazônia.

Diante da **relevância e singularidade do objeto**, da **inviabilidade de competição**, da **capacidade técnica exclusiva da contratada**, bem como da disponibilidade orçamentária e

**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA**

regularidade documental, **conclui-se pela viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

**Anapu-PA, 31 de julho de 2025.**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

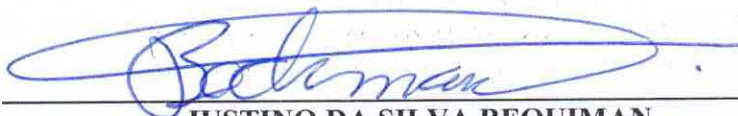
|                                            |                                                                             |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| LUIZ CARLOS<br>AGUIAR<br>LEITE:18628362215 | Assinado de forma<br>digital por LUIZ<br>CARLOS AGUIAR<br>LEITE:18628362215 |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

---

**LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**

**Prefeito Municipal**

**APROVAÇÃO:**



---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Data de Aprovação: 31/07/2025**